



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.557/088/24

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:


O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 1 – CLASSE B – 1.609,57	Período Aquisitivo
Itamaris Lentz Goulart	01.02.2018 a 01.09.2024
PADRÃO 2 – CLASSE B – 1.773,99	Período Aquisitivo
Gabrielle da Silva Santos	01.02.2018 a 01.09.2024
Joice Maria Cyrillo Dengo	01.02.2018 a 01.09.2024
NIVEL 3- – CLASSE B – 3.215,62	Período Aquisitivo
Carmen Luciana Zocoli Borges	19.02.2018 a 19.09.2024
Joseane Carvalho Borges	19.02.2018 a 19.09.2024
Marcia Ramcrappes	19.02.2018 a 19.09.2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 16 de setembro de 2024.


Carla M. Da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração